

DECRETO Nº. 159/2015

FIXA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À CONSTRUÇÃO CIVIL, BEM COMO LIMPEZA NO INTERIOR DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO:

- a) o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2015, segunda feira, dedicado ao culto aos mortos, no intuito de evitar-se o acúmulo de resíduos e entulhos no interior do Cemitério Municipal de Iporã e resguardar o bem-estar das pessoas que homenageiam seus entes falecidos;*

DECRETA,

Art. 1º - Somente serão permitidas a execução de obras, reformas, ou congêneres relacionadas à construção civil até o dia 23 de outubro de 2015, ressalvando-se o exercício das atividades que se fizerem necessárias pelas Secretarias desta Municipalidade.

Art. 2º - A limpeza dos túmulos e seus entornos deverá ser realizada até o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quinze** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quinze**.

| |
|--|
| Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná |
| Órgão Oficial do Município de Iporã |
| Edição nº. 0856 Página: 71 Ano: IV |
| Data: 16/10/2015 |
| Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador: BFC9CC47 |

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal